



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 117/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. (criação de rubrica para aplicação dos recursos que serão liberados pelo FNDE através do Convênio nº 830304/2007 para construção de um Centro de Educação Infantil para atender 190 crianças).

**REGIME DE URGÊNCIA**

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO AS COMISSÕES:  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO: *FAV*  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>04 / 08 / 2008</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>— / — / —</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>04 / 08 / 2008</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>05 / 08 / 2008</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>06 / 08 / 2008</i>
Promulgada	Em	<i>— / — / —</i>
LEI Nº <i>2401</i>	Sancionada	Em <i>07 / 08 / 2008</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1205</i>	Em <i>08 / 08 / 2008</i>





Of. 1664-19/07/08

# Campo Mourão


Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2008

AO DAL

*Ào mesmo Juízo*  
*em 18/06/08*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubrica orçamentária para aplicação dos recursos que serão liberados pelo FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação através do Convênio nº 830304/2007 de 24 de dezembro de 2007, para construção de um Centro de Educação Infantil com capacidade de atendimento para 190 crianças.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, em virtude da demanda existente por esta modalidade de ensino, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 17 de junho de 2008.



Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 117/2008  
De 17 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, conforme segue:


10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.365.042.2120 Manter a Educação Infantil Período Integral  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 52870 - Obras e Instalações .....R\$ 1.000.000,00  
Fonte de recursos: 31135 – c/c 38760-6 FNDE/ ProInfância Construção de Creche  
  
Total de Suplementações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 17 de junho de 2008

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1610/2008  
Campo Mourão, 18 de junho de 2008. Hora: 16:31

  
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)  
[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

AO DAA:

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL

*conforme parecer jurídico,  
of. de Poder Executivo.*

*30/06/08*

PARECER Nº. 195 /2008  
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 117/2008  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2008”. É o projeto de lei nº. 117/2008, exposto em 03 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1785/2008

Campo Mourão, 27/06/08 Horas: 14:40

*Glenn*  
PROTOCOLISTA

## II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

O Autor na Ementa do Projeto colocou o seguinte texto: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **abertura de Crédito Adicional Especial (...)**”, mas na Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei traz como objetivo a **criação da rubrica orçamentária** para aplicação dos recursos que serão liberados pelo FNDE – Fundo de Desenvolvidos da Educação através do Convênio nº 830304/2007 de 24 de dezembro de 2007.

Deve o Autor especificar o que pretende, se é a abertura de crédito adicional especial ou se é a criação de rubrica orçamentária. Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 4.4.90.5100 - 52870 – Obras e Instalações no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo que para dar cobertura a tal crédito, não especificou de onde virão os recursos.

## III - DISPOSITIVO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta contrária a tramitação do aludido Projeto de Lei. Volte ao Autor para procedimentos cabíveis, bem como para especificar de onde virão os recursos que darão cobertura ao crédito solicitado.

Campo Mourão, 25 de junho de 2008.

  
**Ciro Eduardo Gomes Broza**  
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

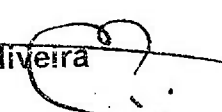
Ofício nº 1.664/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 1º de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para as providências cabíveis, cópias dos Pareceres do Assessor Jurídico deste Poder Legislativo, de números: 194 e 195/08, relativos aos Projetos de Lei 118 e 117, respectivamente, que "Autorizam o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/vbn.



Ofício nº 0620/2008 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 11 de julho de 2008

AO DAL *Ao assessor jurídico -*  
*14/07/08*

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 1.664/2008 – GAB/PRES**, referente ao Projeto de Lei nºs 118/2008 e 117/2008, de autoria do Poder Executivo, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pelo **Secretário do Planejamento**:

Conforme parecer referente ao Projeto de Lei nº 117/2008, informamos que a abertura de rubrica orçamentária é autorizada através da abertura de Crédito Especial, informamos ainda que os recursos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão repassados pelo FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação através do Convênio nº 830304/2007 de 24 de dezembro de 2007.

Quanto ao Projeto de Lei nº 118/2008, solicitamos no art. 2º que seja suprimida a frase “recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes”. Informamos que os recursos são de anulação de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4320, e também que a abertura de rubrica orçamentária é autorizada através da abertura de Crédito Especial.

Atenciosamente

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1991 / 12008

Campo Mourão, 14 / 07 / 08 Horário: 14:18

*Geni*  
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

AO DAL

ASSESSORIA JURÍDICA

A Comissão de Finanças  
e Orçamento.

20, 17/07/08




PARECER Nº. 251 /2008  
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 117/2008  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

**RELATÓRIO**

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2008”. É o projeto de lei nº. 117/2008, exposto em 03 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo nº 2023.2008  
Campo Mourão, 17/07/08 Hora: 9:57  
  
PROTOCOLISTA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

### PROJETO DE LEI Nº. 117/2008

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 117/2008 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 ( UM MILHÃO DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.** (criação de rubrica para aplicação dos recursos que serão liberados pelo FNDE através do Convênio nº 830304/2007 para construção de um Centro de Educação Infantil para atender 190 crianças).

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 4 de agosto de 2008.

ROQUE DE FREITAS

EDSON LIMA  
Relator

SALVADOR MARTINS

/lac.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1610/2008	PROJETO DE LEI Nº 117/2008.
------------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
17   07   2008	FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	REJEITADO	
04   08   2008	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
05   08   2008	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Roque	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Roque	X		
Stanziola			
Salvador	X		
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de

Lei

nº 117 / 2008

Autoria do(s):

Podar Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão"

Campo Mourão, em

06 / 08

/2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 117/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03- DEPTO DE ENSINO

12.365.042.2120 Manter a Educação Infantil Período Integral

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 52870 - Obras e Instalações .....R\$ 1.000.000,00

Fonte de recursos: 31135 – c/c 38760-6 FNDE/ ProInfância Construção de Creche

Total de Suplementações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.791/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 06 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

**Projeto Lei Complementar nº 01/08** – “Altera o § 2º do Art. 63 da Lei nº 779, de 11 de dezembro de 1992, e a alíquota dos serviços discriminados no item 21.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 2003”. Aprovado com Aditivo:

**Projeto de Lei 117/08** – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”.

**Projeto de Lei nº 118/08** – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
VBN.



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1205/2008

DE 08/08/2008

LEI Nº 2401  
De 7 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 - DEPTO DE ENSINO  
12.365.042.2120 Manter a Educação Infantil Período Integral  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 52870 - Obras e Instalações .....R\$ 1.000.000,00  
Fonte de recursos: 31135 – c/c 38760-6 FNDE/ ProInfância Construção de Creche

Total de Suplementações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 1.000.000,00



nº 2.401/2008

# Campo Mourão

fl. nº

Cidade Escola



Campo Mourão

Paraná Brasil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 7 de agosto de 2008

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello  
Secretário do Planejamento



**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1205 de 08 / 08 / 2008.**

**Página nº 01**

**LEI Nº 2401**

De 7 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2008, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03 - DEPTO DE ENSINO

12.365.042.2120 Manter a Educação Infantil Período Integral

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 52870 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de recursos: 31135 – c/c 38760-6 FNDE/ ProInfância  
Construção de Creche

Total de Suplementações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 7 de agosto de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento